



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Paulo Freire		
EMENTA: Recredencia a Escola Paulo Freire, INEP/Censo Escolar nº 23173351, no município de Brejo Santo, reconhece o curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de endereço da Rua José Furtado dos Santos, nº 418, bairro Centro, CEP: 63.260-000, no município de Brejo Santo, para a Rua Joaquim Lourenço Gomes, nº 59, bairro Araújo, CEP: 63.260-000, também naquele município.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6144113/2018	PARECER Nº 0826/2018	APROVADO EM: 14.11.2018

I – RELATÓRIO

Ryvieri Riva Sampaio Lucena, diretora pedagógica da Escola Paulo Freire, instituição sediada no município de Brejo Santo, por meio do processo nº 6144113/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação da mudança de endereço da Rua José Furtado dos Santos, nº 418, bairro Centro, CEP: 63.260-000, em Brejo Santo, para Rua Joaquim Lourenço Gomes, nº 59, bairro Araújo, CEP: 63.260-000, também naquele município.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede atual na Rua Joaquim Lourenço Gomes, nº 59, bairro Araújo, CEP: 63.260-000, no município de Brejo Santo, é mantida pela Escola Paulo Freire LTDA - ME, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 41.338.278/0001-50, com INEP/Censo Escolar nº 23173351, e fora credenciada pelo Parecer nº 0219/2015 (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2015.

A diretora pedagógica é a Professora Ryvieri Riva Sampaio Lucena, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar Integrada e Práticas Pedagógicas, Registro nº 018240, e a secretária escolar é Maria das Graças de Sá Marcelino, Registro nº 6472.

O corpo docente dessa instituição é composto de vinte e oito professores; destes, vinte e cinco são habilitados (89%).

O projeto pedagógico dessa Escola apresenta uma abordagem de educação pautada na capacidade do educando de agir, pensar com autonomia, articulando-se na sociedade com responsabilidade e acreditando nas suas potencialidades, partindo do conhecimento adquirido pelo aluno, contextualizado com a realidade da comunidade onde a escola está inserida.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0826/2018

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.

O acervo bibliográfico é constituído de 3.346 títulos, para um total de 547 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 6,117 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

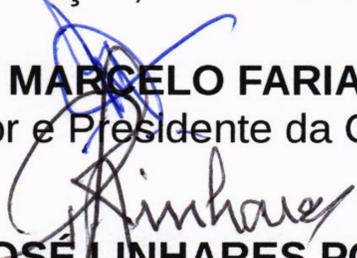
O voto do relator, com base na Informação nº 0767/2018, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Paulo Freire, INEP/Censo Escolar nº 23173351, no município de Brejo Santo, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, à homologação do regimento escolar e à aprovação da mudança de endereço da Rua José Furtado dos Santos, nº 418, bairro Centro, CEP: 63.260-000, em Brejo Santo, para a Rua Joaquim Lourenço Gomes, nº 59, bairro Araújo, CEP: 63.260-000, também naquele município.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE